



CONSELHO ESTADUAL DE SAÚDE  
GOVERNO DO ESTADO DO AMAZONAS  
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE  
SECRETARIA EXECUTIVA

## RESOLUÇÃO Nº. 006 DE 25 DE MARÇO DE 2008

Dispõe sobre as Resoluções CIB/AM de nº 008 a 017/2008.

A Plenária do Conselho Estadual de Saúde do Amazonas, na sua 165ª reunião (130ª ordinária) realizada dia 25 de março de 2008, no uso de suas competências e atribuições estabelecidas pela Lei Nº. 2.371, de 26 de dezembro de 1995, e;

**CONSIDERANDO** que o Pacto pela Saúde na dimensão para a Gestão do SUS, estabelece de forma negociada com as demais instâncias do SUS, as responsabilidades da União, dos Estados, dos Municípios e do Distrito Federal no que se refere às diretrizes políticas e operativas na execução das ações e serviços de saúde;

**CONSIDERANDO** que o Controle Social tem o relevante papel na gestão participativa do SUS no sentido de conhecer, acompanhar e homologar as decisões da gestão, nas respectivas esferas de execução;

**CONSIDERANDO** o que define o artigo 8º inciso III do Regimento Interno do CES/AM, sobre a competência dos conselheiros;

**CONSIDERANDO** o Parecer do conselheiro **José Rodrigues**, resultante da análise e apreciação das decisões da CIB/AM, consubstanciadas nas Resoluções de nº 008 a 017/2008.

### RESOLVE:

**APROVAR** por unanimidade as resoluções CIB/AM, abaixo:

- 1) Resolução 008;
- 2) Resolução 009;
- 3) Resolução 010;
- 4) Resolução 011;
- 5) Resolução 012;
- 6) Resolução 013;
- 7) Resolução 014;
- 8) Resolução 015;
- 9) Resolução 016;
- 10) Resolução 017.

**Sala de Reuniões do Conselho Estadual de Saúde do Estado do Amazonas**, em Manaus, 25 de março de 2008.

**AGNALDO GOMES DA COSTA**  
Presidente do CES/AM

**HOMOLOGO** as decisões contidas na **Resolução Nº. 006/2008 – CES/AM**, datada de 25 de março de 2008, **nos termos do Decreto de 19.03.2008**

**AGNALDO GOMES DA COSTA**  
Secretário de Estado da Saúde



CONSELHO ESTADUAL DE SAÚDE  
GOVERNO DO ESTADO DO AMAZONAS  
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE  
SECRETARIA EXECUTIVA

## **RESOLUÇÃO Nº. 006 DE 25 DE MARÇO DE 2008**

Dispõe sobre as Resoluções  
CIB/AM de nº 008 a 017/2008.

**A Plenária do Conselho Estadual de Saúde do Amazonas**, na sua 165ª reunião (130ª ordinária) realizada dia 25 de março de 2008, no uso de suas competências e atribuições estabelecidas pela Lei Nº. 2.371, de 26 de dezembro de 1995, e;

**CONSIDERANDO** que o Pacto pela Saúde na dimensão para a Gestão do SUS, estabelece de forma negociada com as demais instâncias do SUS, as responsabilidades da União, dos Estados, dos Municípios e do Distrito Federal no que se refere às diretrizes políticas e operativas na execução das ações e serviços de saúde;

**CONSIDERANDO** que o Controle Social tem o relevante papel na gestão participativa do SUS no sentido de conhecer, acompanhar e homologar as decisões da gestão, nas respectivas esferas de execução;

**CONSIDERANDO** o que define o artigo 8º inciso III do Regimento Interno do CES/AM, sobre a competência dos conselheiros;

**CONSIDERANDO** o Parecer do conselheiro **José Rodrigues**, resultante da análise e apreciação das decisões da CIB/AM, consubstanciadas nas Resoluções de nº 008 a 017/2008.

### **RESOLVE:**

**APROVAR** por unanimidade as resoluções CIB/AM, abaixo:

1. Resolução 008;
2. Resolução 009;
3. Resolução 010;
4. Resolução 011;
5. Resolução 012;
6. Resolução 013;
7. Resolução 014;
8. Resolução 015;
9. Resolução 016;
10. Resolução 017.



CONSELHO ESTADUAL DE SAÚDE  
GOVERNO DO ESTADO DO AMAZONAS  
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE  
SECRETARIA EXECUTIVA

**Sala de Reuniões do Conselho Estadual de Saúde  
do Estado do Amazonas, em Manaus, 25 de março  
de 2008.**

**AGNALDO GOMES DA COSTA**  
Presidente do CES/AM

**HOMOLOGO** as decisões contidas na **Resolução Nº.  
006/2008 – CES/AM**, datada de 25 de março de  
2008, **nos termos do Decreto de 19.03.2008**

**AGNALDO GOMES DA COSTA**  
Secretário de Estado da Saúde